



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
BACHARELADO EM QUÍMICA
CAMPUS DO BACANGA – SÃO LUIS/MA
www.ufma.br



Regulamento Interno para os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Bacharelado em Química

Comissão – Claudia Quintino da Rocha
Cristina Alves Lacerda
Ingrid Debus Vietta
Wendell Ferreira de La Salles

Comissão Instituída em reunião do colegiado realizada no dia 25 de março de 2019.



Regulamentação Interna para os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Bacharelado em Química

O Colegiado do Curso de Bacharelado a em Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no uso de suas atribuições, conforme determinado na Resolução N° 1.892 – CONSEPE, de 28 de junho de 2019, doravante designada apenas como Resolução N° 1.892 - 2019, para atender as suas especificidades quanto aos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC),

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Normas Gerais

Art. 1º. Os TCC do curso serão regidos pelas normas gerais elencadas na Resolução N° 1.892 - 2019, que estabelecem as finalidades, as modalidades, como deve ser a orientação, quais as competências do orientador e do orientado, quais os direitos do orientado, quais as formas e como proceder à avaliação dos TCC.

§ 1º - A presente regulamentação tem por finalidade normalizar as atividades relacionadas à elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do Bacharelado em Química da UFMA

Art. 2º. Os TCCs do curso de Química deverão ser executados em três fases distintas.

- I. **1ª Fase** – compreende o início das atividades do discente com a escolha de um orientador, a escolha do tema e a assinatura da carta de aceitação (ANEXO I) a ser registrada junto à coordenação do curso. No caso da existência de um co-orientador, este também deverá assinar uma carta de aceitação (ANEXO II).
- II. **2ª Fase** – Compreende o desenvolvimento do TCC, cuja responsabilidade de execução e duração cabem ao orientador e orientado.
- III. **3ª Fase** – Compreende a solicitação de matrícula na “disciplina” de Monografia.

Art. 3º A orientação do TCC do discente será realizada por docente efetivo da UFMA.

§ 1º - Cada professor poderá orientar no máximo três alunos por semestre.

§2º - O TCC também poderá contar com a co-orientação de um docente, estando aberta a participação de docentes de outras Instituições de Ensino Superior,



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
BACHARELADO EM QUÍMICA
CAMPUS DO BACANGA – SÃO LUIS/MA
www.ufma.br



desde que possua titulação mínima de mestre, conhecimento na área de concentração e linha de pesquisa e anuência do professor-orientador.

Art. 4º. Caso o discente não consiga um orientador cabe ao Colegiado de curso, quando solicitado, determinar um Docente orientador.

CAPÍTULO II

Das Normas Específicas

SEÇÃO I – Dos Prazos

Art. 5º. As três fases do TCC do discente deverão ser realizadas em dois semestres, no mínimo.

Art. 6º. O discente poderá iniciar as atividades relacionadas ao TCC em qualquer momento após cursar 04 (quatro) períodos regulares.

Art. 7º. A matrícula do aluno na disciplina de Monografia deverá ocorrer no semestre em que orientador e aluno julgarem conveniente a submissão do trabalho à defesa, respeitando os prazos do calendário acadêmico e o tempo máximo de integralização do curso.

SEÇÃO II – Das Modalidades

Art. 8º. O TCC será desenvolvido, individualmente, por meio de atividade de pesquisa bibliográfica ou experimental, não sendo permitida nenhuma outra forma de realização.

Art. 9º. Para produção do texto que comprova a realização do TCC, serão aceitas as modalidades descritas:

- I. Monografia;
- II. Artigo Científico aceito ou submetido, com a devida comprovação;
- III. Livro ou Capítulo de Livro;
- IV. Trabalho completo apresentado e publicado nos Anais de Congressos ou de outros eventos científicos de abrangência Nacional, reconhecidos pela comunidade acadêmica.

§ 1º. Independente da modalidade escolhida, o tema do TCC deve estar obrigatoriamente relacionado com a área de formação do discente.

§ 2º No caso da elaboração de monografia, está deverá ser elaborada de acordo com a norma ABNT para a elaboração de trabalhos acadêmicos e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: Título, Resumo, Introdução, Objetivos, Referencial Teórico, Material e Métodos, Discussão dos Resultados e Referências.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
BACHARELADO EM QUÍMICA
CAMPUS DO BACANGA – SÃO LUIS/MA
www.ufma.br



§ 3º. No caso da elaboração de artigo científico, este deverá estar em consonância com as normas de uma revista indexada na área de Química. A publicação do artigo não implica na liberação do aluno da apresentação oral do TCC.

§ 4º: Para que seja validado como trabalho de conclusão de curso, é necessário que o discente seja o autor principal no que se refere às modalidades II (Artigo Científico), III (Livro ou Capítulo de livro) e IV (Trabalho completo apresentado e publicado nos Anais de Congressos), a coordenação solicitará anuência do orientador.

§ 5º: O Aproveitamento de trabalhos de iniciação científica como forma de Trabalho de Conclusão de Curso só poderá ser feito em caso de não validação da carga horária da Iniciação Científica como atividade complementar.

SEÇÃO III – Da Apresentação e Avaliação do TCC

Art. 10º. Os TCCs entregues nas modalidades aceitas por esta resolução serão submetidos à uma comissão examinadora, conforme Resolução Nº 1.892 – CONSEPE, de 26 de junho de 2019.

Art. 11º. A composição da Comissão Examinadora será sugerida pelo professor orientador em lista encaminhada à Coordenação do Curso, que deverá dar a sua anuência (Anexo III).

§ 1º. Para efeitos de avaliação, o discente deverá:

I – Entregar a cada membro da comissão examinadora um exemplar impresso do TCC e uma versão digital para o membro suplente.

II – Apresentar oralmente o seu trabalho com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, seguido de arguição de até 20 minutos por cada membro da banca.

§ 2º - A comissão examinadora deverá receber os exemplares do TCC no prazo mínimo de 7 (sete) dias da data que antecede a defesa.

§ 3º - Para fins de composição da comissão examinadora, são aceitas indicações de membros que estejam cursando mestrado, desde que já tenham concluído o estágio a docência, que não tenham participado de bancas anteriores no curso e que não ultrapasse o número máximo de um mestrando por banca; além de alunos cursando doutorado ou pós-doutorado na área de Química ou em áreas afins com relação direta ao tema desenvolvido no TCC.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
BACHARELADO EM QUÍMICA
CAMPUS DO BACANGA – SÃO LUIS/MA
www.ufma.br



Art. 12º. Os critérios de avaliação estão estabelecidos na Ficha de Avaliação (ANEXO IV) que deverá ser preenchida por cada membro da Comissão Examinadora.

Art. 13º. Após a apresentação do TCC, a comissão examinadora preencherá a ATA da Defesa (Anexo V), a qual deverá, juntamente com as fichas de avaliação, ser entregue na coordenação do Curso para fins de registro de notas.

Art. 14º. Caso a Comissão Examinadora a qualquer momento detecte plágio, em qualquer nível, o TCC deverá ser sumariamente reprovado.

Art. 15º. O aluno somente receberá a nota referente à disciplina após entrega da versão final do TCC com as devidas correções (se for o caso), obedecendo a data limite (estipulada pela coordenação do curso no calendário de monografia) para entrega do trabalho.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Art. 16º. Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Colegiado do Curso de Química Bacharelado.

Art. 17º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação pelo Colegiado do Curso de Química Bacharelado.

Aprovada em reunião do Colegiado do Curso de Química Bacharelado realizada no dia
02 de setembro de 2019



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
BACHARELADO EM QUÍMICA
CAMPUS DO BACANGA – SÃO LUIS/MA
www.ufma.br



ANEXO I

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, docente lotado no Departamento _____ da UFMA, declaro para os devidos fins que concordo em orientar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do (a) aluno (a) _____, Matrícula nº _____, do Curso de Bacharelado em Química da Universidade Federal do Maranhão, cujo Tema do Trabalho é: _____.

Para maior clareza e verdade, dato e firmo a presente.

São Luis, _____ de _____ de _____

Professor (a) Orientador (a)



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
BACHARELADO EM QUÍMICA
CAMPUS DO BACANGA – SÃO LUIS/MA
www.ufma.br



ANEXO II

CARTA DE ACEITE DE CO-ORIENTAÇÃO

Eu, _____, docente lotado no Departamento _____ do(a) _____, declaro para concordo em co-orientar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do (a) aluno (a) _____ Matrícula nº _____, do Curso de Bacharelado em Química da Universidade Federal do Maranhão, cujo Tema do Trabalho é: _____

Para maior clareza e verdade, dato e firmo a presente.

São Luis, _____ de _____ de _____

Co-orientador (a)



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
BACHARELADO EM QUÍMICA
CAMPUS DO BACANGA – SÃO LUIS/MA
www.ufma.br



ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE BANCA

À Coordenação do Curso de Bacharelado em Química,

Senhor (a) Coordenador (a),

Venho, por meio desta, requerer a Vossa Senhoria a composição de Banca para avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvido sob minha orientação intitulado _____

_____, que será apresentado dia ____ de ____ de _____, às _____ horas, no _____.

Para compor a banca examinadora, são propostos os professores:

Orientador/Presidente: _____

Sub unidade de lotação: _____

Primeiro Membro: _____

Instituição/Sub unidade de lotação: _____

Primeiro Membro: _____

Instituição/Sub unidade de lotação: _____

Suplente: _____

Instituição/Sub unidade de lotação: _____

São Luis, _____ de _____ de _____

Professor (a) Orientador (a)



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
BACHARELADO EM QUÍMICA
CAMPUS DO BACANGA – SÃO LUIS/MA
www.ufma.br



ANEXO IV

Caro avaliador,

Favor preencher a presente ficha com as notas referentes à parte escrita e oral do trabalho de monografia, respeitando as notas máximas para cada item a ser avaliado.

Agradecemos sua participação no processo.

Atenciosamente,

Coordenação do Curso de Química Bacharelado

ALUNO: _____

A - PARTE ESCRITA

Item Avaliado	Nota
1 – Relevância Científica enquanto Trabalho de Conclusão de Curso (<i>máximo 1,5 ponto</i>)	
2 – Atendimento às Normas Técnicas (<i>máximo 1,0 ponto</i>)	
3 – Redação do Trabalho (<i>máximo 1,5 pontos</i>)	
4 – Qualidade dos Resultados Obtidos e relação dos mesmos com os Objetivos Propostos (<i>máximo 2,0 pontos</i>)	
TOTAL PARTE ESCRITA (<i>máximo 6,0 pontos</i>)	

B - PARTE ORAL

Item Avaliado	Nota
1 – Domínio do Tema (<i>máximo 1,0 pontos</i>)	
2 – Atendimento do Tempo previsto para Apresentação (<i>máximo 1,0 ponto</i>)	
3 – Apresentação e Recursos Áudio-Visuais Utilizados (<i>máximo 1,0 ponto</i>)	
4 – Desenvoltura e Segurança na Apresentação (<i>máximo 1,0 pontos</i>)	
TOTAL PARTE ORAL (<i>máximo 4,0 pontos</i>)	

NOTA FINAL DO TRABALHO (*parte escrita + parte oral*) = _____

A NOTA FINAL ESTÁ CONDICIONADA À REALIZAÇÃO PELO ALUNO DE CORREÇÕES NO TRABALHO?

() **SIM** () **NÃO**

São Luís, ____ de _____ de _____

Nome Avaliador

Assinatura



ANEXO V

ATA DE DEFESA DO TCC

1 – IDENTIFICAÇÃO

ALUNO: _____

MATRÍCULA: _____

TÍTULO TRABALHO: _____

2 – BANCA EXAMINADORA

Orientador (a): _____ Assinatura _____

1º Membro: _____ Assinatura _____

2º Membro: _____ Assinatura _____

3 – APRESENTAÇÃO

DATA: ___ / ___ / ___ HORÁRIO INÍCIO: _____ HORÁRIO TÉRMINO: _____

LOCAL: _____

4 - AVALIAÇÃO

AVALIADOR	PARTE ORAL (<i>máximo 4,0 pontos</i>)	PARTE ESCRITA (<i>máximo 6,0 pontos</i>)	TOTAL (<i>máximo 10,0 pontos</i>)
ORIENTADOR			
1º MEMBRO			
2º MEMBRO			
NOTA FINAL	()		

SITUAÇÃO FINAL: () APROVADO () REPROVADO

Coordenador do Curso de Química Bacharelado